

SEXTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 207ª DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente Sexto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários (adiante designado simplesmente como "Aditamento"):

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade anônima, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei n.º 9.514 e da Instrução CVM n.º 583:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, CEP 22631-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário").

II – CONSIDERANDO QUE:

a) em 23 de fevereiro de 2011, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 207ª Série da 1ª emissão ("CRI" ou "CRI Tamboré 2"), posteriormente aditado em 20 de maio de 2011, 15 de setembro de 2011, 16 de novembro de 2011, 09 de agosto de 2013 e 22 de agosto de 2014 ("Termo de Securitização");

b) em 06 de junho de 2017, foi realizada a Oitava Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI, na qual foi aprovada a alteração da taxa de juros dos CRI, atualmente correspondente à taxa efetiva fixa de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano para 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, a partir de 17 de maio de 2017 (inclusive), capitalizada diariamente (dias corridos), de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias ("Alteração Taxa de Juros"); e

c) a Emissora e o Agente Fiduciário concordaram em alterar o Termo de Securitização para refletir a matéria aprovada na Oitava Assembleia de Titulares dos CRI, conforme mencionado no item (b) acima.

A Emissora e o Agente Fiduciário, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Aditamento, nos termos e condições abaixo previstos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES



1.1. Os termos utilizados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

2.1. O presente Aditamento ao Termo de Securitização tem por objeto prever a Alteração da Taxa de Juros.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTOS

3.1. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, de comum acordo, alterar o item "(i)" da Cláusula 3.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: IDENTIFICAÇÃO DO CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

3.1. O CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, representados pela CCI e decorrentes do Contrato de Locação Atípico, possuem as seguintes características:

[...]

j) Juros Remuneratórios: Taxa efetiva de juros de: (i) 11,00% (onze inteiros por cento) ao ano de 24 de fevereiro de 2011 até 16 de agosto de 2013; (ii) 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano de 17 de agosto de 2013 até 16 de maio de 2017 (inclusive); e (iii) 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano de 17 de maio de 2017 (inclusive) até a Data de Vencimento Final, na base 360 dias corridos;"

3.2. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem de comum acordo, alterar a Cláusula 5.2 e a Cláusula 5.7.5, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"5.2. Cálculo dos Juros Remuneratórios:

[...]

i = (i) 11,00% (onze inteiros por cento) ao ano de 24 de fevereiro de 2011 até 16 de agosto de 2013 (inclusive); (ii) 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano de 17 de agosto de 2013 até 16 de maio de 2017 (inclusive); e (iii) 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano de 17 de maio de 2017 (inclusive) até a Data de Vencimento Final, na base 360 dias corridos.;"

[...]

"5.7.5. Se, uma vez verificada a majoração da remuneração dos CRI conforme subitem 5.7.4. acima, ocorrer a posterior redução da taxa de juros então incidente sobre os depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), a remuneração do CRI será diminuída nos mesmos números de pontos percentuais correspondentes à posterior redução da taxa de juros então incidente sobre os depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), ficando desde já ajustado, entretanto, que a remuneração dos CRI nunca será inferior a (i) 11,00% (onze inteiros por cento) ao ano, com base em ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, de 24 de fevereiro de 2011 até 16 de agosto de 2013 (inclusive), (ii) a 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, com base em ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, de 17 de agosto de 2013 até 16 de maio de 2017 (inclusive), e (iii) a 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, de 17 de maio de 2017 (inclusive) até o vencimento final do CRI com base em ano de 360 (trezentos e sessenta) dias."

3.3. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, de comum acordo, alterar o Anexo I do Termo, em razão da Alteração da Taxa de Juros dos CRI, que passará a vigorar de acordo com a tabela constante do Anexo A deste Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. A Emissora e o Agente Fiduciário ratificam expressamente, naquilo que não conflitar com este Aditamento, todos os termos e condições do Termo de Securitização e respectivos Aditamentos, do qual o presente Aditamento passa a fazer parte integrante, complementar e indissociável como se nela estivesse transcrito. Havendo divergência entre as disposições do Termo de Securitização e respectivos Aditamentos com as disposições deste Aditamento, prevalecerão as disposições aqui previstas.

CLÁUSULA QUINTA - REGISTRO

5.1. O presente Aditamento ao Termo de Securitização deverá ser registrado nos competentes Registros de Títulos e Documentos das cidades onde estão localizadas as sedes de suas Partes em até 20 (vinte) dias contados da celebração de respectivo aditamento e registrado em até 30 (trinta) dias corridos da celebração dos respectivos instrumentos de aditamento nos Cartórios de Registro de Títulos e Documento competentes. Adicionalmente, será registrado na Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da lei 10.931/2004 e conforme cláusula 16.1 do Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário assinam o presente Aditamento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 06 de junho de 2017.

* * * * *

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

mf
g

e

[Página 1/1 de Assinatura do Sexto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários datado de 06 de junho de 2017]

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora



Nome: **Giovanna Zoppi Scallet**
Cargo: **Procuradora**



Nome: **Roberto Saka**
Cargo: **Superintendente**

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário



Nome: **Fernando Menna**
Cargo: **Procurador**

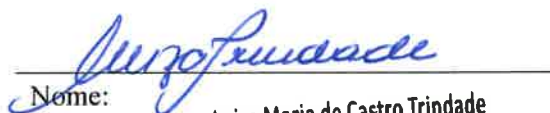


Nome: **Nathalia Guedes Esteves**
RG: 20.956.806-2
CPF: 107.606.197-43
PROCURADORA

Testemunhas:



Nome: **Flávia Bonazza**
RG nº: **CPF: 154.508.427-08**
CPF/MF nº: **ID: 21.513.453-7**



Nome: **Luiza Maria de Castro Trindade**
RG nº: **RG: 23523694-0**
CPF/MF nº: **CPF: 129.381.217-09**

ANEXO A

ANEXO I

TABELA DE AMORTIZAÇÃO DO CRI

Parcela	Vencido.	% Amortização	Saldo Inicial	Amortização	Juros	Total
0	24/02/2011	0	133.948.796,20	0,00	0,00	0,00
1	16/03/2011	0	134.733.853,40	0,00	0,00	0,00
2	15/04/2011	0,001660286	134.952.526,45	224.059,74	1.178.755,50	1.402.814,84
3	16/05/2011	0,001371723	134.781.414,99	184.882,77	1.216.679,54	1.401.561,98
4	16/06/2011	0,001371406	134.823.731,16	184.898,04	1.217.061,53	1.401.958,32
5	15/07/2011	0,001969599	134.814.940,71	265.531,38	1.138.136,74	1.403.667,37
6	16/08/2011	0,001138454	134.715.712,40	153.367,69	1.255.497,27	1.408.863,68
7	16/09/2011	0,001438438	134.834.833,45	193.951,60	1.217.161,75	1.411.112,71
8	17/10/2011	0,00148865	134.748.863,84	200.593,96	1.216.385,70	1.416.979,34
9	17/11/2011	0,001581949	134.655.639,40	213.018,35	1.215.544,15	1.428.562,31
10	16/12/2011	0,002185962	134.577.198,11	294.180,63	1.136.129,66	1.430.309,93
11	16/01/2012	0,001788379	134.370.435,72	240.305,29	1.212.969,61	1.453.273,71
12	16/02/2012	0,001809491	134.279.953,78	242.978,32	1.212.152,82	1.455.130,39
13	16/03/2012	0,003025832	134.046.358,04	405.601,78	1.131.648,20	1.537.249,91
14	16/04/2012	0,002484085	133.684.590,42	332.083,88	1.206.778,44	1.538.861,87
15	16/05/2012	0,00280661	133.381.444,03	374.349,74	1.165.032,73	1.539.381,90
16	15/06/2012	0,002847113	133.042.341,16	378.786,58	1.162.070,81	1.540.856,87
17	16/07/2012	0,002615425	132.663.554,57	346.971,58	1.197.561,49	1.544.532,99
18	16/08/2012	0,002718125	132.339.870,71	359.716,24	1.194.639,58	1.554.355,04
19	14/09/2012	0,003349455	131.980.154,46	442.061,55	1.114.204,86	1.556.266,25
20	17/10/2012	0,002249109	131.538.092,90	295.843,48	1.264.375,50	1.560.217,68
21	19/11/2012	0,002396956	131.242.249,42	314.581,89	1.261.531,78	1.576.112,51
22	14/12/2012	0,004766187	130.927.667,52	624.025,79	952.308,66	1.576.333,29
23	16/01/2013	0,002585476	130.303.641,72	336.896,97	1.252.509,66	1.589.405,86
24	19/02/2013	0,002325895	129.966.744,74	302.288,97	1.287.314,91	1.589.602,70
25	15/03/2013	0,005282256	129.664.455,76	684.920,83	905.264,43	1.590.185,24
26	16/04/2013	0,003016738	128.979.534,92	389.097,44	1.202.038,36	1.591.134,86
27	16/05/2013	0,003640091	128.590.437,48	468.080,84	1.123.185,24	1.591.265,20
28	14/06/2013	0,003983277	128.122.356,64	510.346,84	1.081.636,50	1.591.982,07
29	16/07/2013	0,003253405	127.612.009,79	415.173,54	1.189.293,57	1.604.466,78
30	16/08/2013	0,003584994	127.225.964,32	456.104,30	1.148.476,05	1.604.579,83
31	16/09/2013	0,003632065	126.769.860,02	460.436,38	1.024.687,14	1.485.123,22
32	16/10/2013	0,004001941	126.365.126,09	505.705,74	988.338,25	1.494.043,53

33	18/11/2013	0,0033008	125.964.261,25	415.782,81	1.084.146,08	1.499.928,78
34	16/12/2013	0,004812354	125.575.471,35	604.313,58	916.446,33	1.520.759,24
35	16/01/2014	0,004106206	125.044.890,75	513.460,14	1.010.744,12	1.524.203,94
36	14/02/2014	0,004742877	124.646.995,78	591.185,31	942.281,06	1.533.466,06
37	14/03/2014	0,005101414	124.055.810,46	632.860,06	905.355,88	1.538.215,49
38	16/04/2014	0,003722604	123.558.962,49	459.961,10	1.063.444,22	1.523.404,61
39	16/05/2014	0,004652579	123.112.911,57	572.792,56	962.901,74	1.535.693,81
40	16/06/2014	0,004423345	122.619.157,39	542.386,85	991.136,80	1.533.523,25
41	16/07/2014	0,004883676	122.158.806,12	596.584,00	955.439,40	1.552.022,22
42	15/08/2014	0,004943361	121.708.704,60	601.650,12	951.919,03	1.553.569,01
43	16/09/2014	0,004425507	121.190.981,66	536.331,56	1.011.324,04	1.547.654,50
44	16/10/2014	0,005107848	120.774.701,48	616.898,84	944.613,92	1.561.511,77
45	14/11/2014	0,00551716	120.280.243,44	663.605,34	909.270,17	1.572.875,29
46	16/12/2014	0,004782756	119.694.867,37	572.471,37	998.839,15	1.571.309,88
47	16/01/2015	0,005254368	119.219.599,87	626.423,60	963.658,00	1.590.081,50
48	18/02/2015	0,0047361	118.703.942,29	562.193,72	1.021.658,15	1.583.851,78
49	16/03/2015	0,006854817	118.171.874,72	810.046,56	800.605,82	1.610.651,28
50	16/04/2015	0,005519381	117.533.411,15	648.711,66	950.028,46	1.598.739,80
51	15/05/2015	0,006190795	116.968.388,92	724.127,31	884.233,89	1.608.361,02
52	16/06/2015	0,005400938	116.387.358,30	628.600,85	971.238,38	1.599.838,38
53	16/07/2015	0,006167554	115.968.049,28	715.239,18	907.019,70	1.622.258,19
54	14/08/2015	0,006544635	115.494.610,49	755.870,05	873.092,72	1.628.962,72
55	16/09/2015	0,005468392	114.958.809,34	628.639,84	989.424,63	1.618.063,37
56	19/10/2015	0,005562827	114.524.530,78	637.080,18	985.686,89	1.622.766,25
57	16/11/2015	0,007173081	114.028.557,16	817.936,09	832.177,27	1.650.112,38
58	16/12/2015	0,006785458	113.461.609,01	769.888,96	887.416,10	1.657.305,02
59	15/01/2016	0,007012923	112.885.211,73	791.655,33	882.907,93	1.674.563,10
60	16/02/2016	0,006525957	112.215.738,38	732.315,07	936.426,72	1.668.741,69
61	16/03/2016	0,007503351	111.699.589,66	838.121,18	844.403,89	1.682.524,48
62	15/04/2016	0,007359247	111.074.765,94	817.426,68	868.747,91	1.686.174,00
63	16/05/2016	0,007188448	110.370.022,26	793.389,20	892.126,42	1.685.514,32
64	16/06/2016	0,007302325	109.818.906,99	801.933,33	887.671,73	1.689.604,07
65	15/07/2016	0,008098867	109.257.465,10	884.861,70	825.942,41	1.710.802,94
66	16/08/2016	0,007352615	108.573.092,71	798.296,13	906.029,29	1.704.324,51
67	16/09/2016	0,00776895	107.973.641,08	838.841,79	872.756,36	1.711.596,95
68	17/10/2016	0,007914244	107.298.072,72	849.183,08	867.295,70	1.716.478,05
69	17/11/2016	0,008113432	106.583.973,27	864.761,82	861.523,60	1.726.284,14
70	16/12/2016	0,008931485	105.929.909,84	946.111,44	800.787,43	1.746.897,81
71	16/01/2017	0,008630303	105.159.331,30	907.556,88	850.008,15	1.757.564,41
72	16/02/2017	0,008763662	104.452.876,09	915.389,70	844.297,84	1.759.687,09

73	16/03/2017	0,009797026	103.537.486,39	1.014.359,40	755.613,72	1.769.971,98
74	17/04/2017	0,00883327	102.609.759,02	906.379,72	856.265,99	1.762.645,01
75	16/05/2017	0,009875159	101.733.992,01	1.004.639,32	769.067,98	1.773.706,62
76	19/06/2017	0,008588005	100.729.352,69	865.064,19	858.320,31	1.723.383,41
77	14/07/2017	0,011480676	99.864.288,49	1.146.509,52	624.994,70	1.771.504,14
78	16/08/2017	0,009352184	98.717.778,96	923.226,80	816.337,00	1.739.562,86
79	15/09/2017	0,010409244	97.794.552,16	1.017.967,37	734.908,54	1.752.874,83
80	17/10/2017	0,010037406	96.776.584,79	971.385,90	775.936,48	1.747.322,08
81	17/11/2017	0,010585559	95.805.198,89	1.014.151,54	744.050,49	1.758.201,48
82	15/12/2017	0,011783299	94.791.047,34	1.116.951,27	664.682,46	1.781.633,42
83	16/01/2018	0,010991412	93.674.096,06	1.029.610,58	751.061,31	1.780.671,83
84	20/02/2018	0,010314707	92.644.485,48	955.600,71	812.748,76	1.768.349,38
85	16/03/2018	0,013742054	91.688.884,77	1.259.993,61	550.807,44	1.810.800,32
86	16/04/2018	0,012017026	90.428.891,15	1.086.686,35	702.296,55	1.788.981,67
87	16/05/2018	0,012563111	89.342.204,80	1.122.416,06	671.390,67	1.793.805,58
88	15/06/2018	0,012828137	88.219.788,73	1.131.695,51	662.955,91	1.794.650,13
89	16/07/2018	0,012923698	87.088.093,21	1.125.500,22	676.350,96	1.801.850,75
90	16/08/2018	0,013200618	85.962.592,99	1.134.759,36	667.610,01	1.802.368,12
91	14/09/2018	0,014083477	84.827.833,63	1.194.670,87	616.140,13	1.810.810,96
92	17/10/2018	0,013244725	83.633.162,75	1.107.698,26	691.596,24	1.799.294,49
93	19/11/2018	0,013617056	82.525.464,49	1.123.753,90	682.436,24	1.806.189,21
94	14/12/2018	0,016402925	81.401.710,59	1.335.226,13	509.447,76	1.844.672,76
95	16/01/2019	0,014615416	80.066.484,45	1.170.204,96	662.101,94	1.832.306,42
96	15/02/2019	0,01582466	78.896.279,49	1.248.506,78	592.891,41	1.841.396,97
97	15/03/2019	0,016799566	77.647.772,71	1.304.448,85	544.472,44	1.848.920,78
98	16/04/2019	0,016086454	76.343.323,85	1.228.093,38	612.106,43	1.840.198,64
99	16/05/2019	0,017084455	75.115.230,47	1.283.302,76	564.477,50	1.847.779,64
100	14/06/2019	0,017816646	73.831.927,70	1.315.437,31	536.272,25	1.851.708,46
101	16/07/2019	0,017540151	72.516.490,39	1.271.950,16	581.423,60	1.853.373,62
102	16/08/2019	0,018297594	71.244.540,22	1.303.603,65	553.305,41	1.856.908,76
103	16/09/2019	0,018803173	69.940.936,56	1.315.111,49	543.181,26	1.858.291,96
104	16/10/2019	0,019638027	68.625.825,07	1.347.675,79	515.710,78	1.863.385,86
105	18/11/2019	0,019402523	67.278.149,27	1.305.365,81	556.350,06	1.861.715,38
106	16/12/2019	0,021586836	65.972.783,46	1.424.143,68	462.606,47	1.886.749,97
107	16/01/2020	0,021553081	64.548.639,77	1.391.222,08	501.303,14	1.892.524,83
108	14/02/2020	0,02277907	63.157.417,69	1.438.667,21	458.738,81	1.897.405,93
109	16/03/2020	0,022911367	61.718.750,47	1.414.060,97	479.325,41	1.893.385,34
110	17/04/2020	0,023399714	60.304.689,50	1.411.112,49	483.511,67	1.894.623,57
111	15/05/2020	0,025354054	58.893.577,00	1.493.190,92	412.966,51	1.906.157,33
112	17/06/2020	0,024746409	57.400.386,08	1.420.453,40	474.666,86	1.895.119,66

113	16/07/2020	0,026943399	55.979.932,68	1.508.289,63	406.605,72	1.914.894,10
114	14/08/2020	0,027908106	54.471.643,04	1.520.200,40	395.650,38	1.915.850,37
115	16/09/2020	0,027770787	52.951.442,63	1.470.503,25	437.876,76	1.908.379,76
116	19/10/2020	0,028847474	51.480.939,38	1.485.095,08	425.716,58	1.910.811,00
117	16/11/2020	0,031556979	49.995.844,29	1.577.717,79	350.574,89	1.928.292,52
118	16/12/2020	0,032452997	48.418.126,49	1.571.313,33	363.853,55	1.935.165,96
119	15/01/2021	0,034083713	46.846.813,16	1.596.713,32	352.045,41	1.948.758,56
120	18/02/2021	0,034388438	45.250.099,83	1.556.080,24	385.578,57	1.941.657,69
121	16/03/2021	0,03829169	43.694.019,59	1.673.117,84	284.430,20	1.957.547,20
122	16/04/2021	0,038682841	42.020.901,75	1.625.487,86	326.346,30	1.951.833,52
123	14/05/2021	0,041473304	40.395.413,88	1.675.331,28	283.255,89	1.958.585,93
124	16/06/2021	0,042129759	38.720.082,60	1.631.267,74	320.191,92	1.951.458,46
125	16/07/2021	0,045503428	37.088.814,85	1.687.668,21	278.715,80	1.966.383,72
126	16/08/2021	0,047769932	35.401.146,64	1.691.110,35	274.935,40	1.966.044,57
127	16/09/2021	0,050598128	33.710.036,29	1.705.664,72	261.801,75	1.967.466,34
128	18/10/2021	0,053498289	32.004.371,57	1.712.179,10	256.605,04	1.968.783,04
129	17/11/2021	0,0577928	30.292.192,46	1.750.670,61	227.640,40	1.978.309,83
130	16/12/2021	0,062476916	28.541.521,84	1.783.186,26	207.309,04	1.990.495,29
131	14/01/2022	0,067625017	26.758.335,57	1.809.532,91	194.357,01	2.003.889,72
132	16/02/2022	0,071895425	24.948.802,66	1.793.704,76	206.311,67	2.000.015,43
133	16/03/2022	0,079641561	23.155.097,89	1.844.108,14	162.365,41	2.006.472,58
134	18/04/2022	0,085820836	21.310.989,74	1.828.926,95	176.229,14	2.005.155,88
135	16/05/2022	0,096222547	19.482.062,79	1.874.613,69	136.609,79	2.011.223,34
136	17/06/2022	0,106085587	17.607.449,09	1.867.896,56	141.173,22	2.009.068,74
137	15/07/2022	0,12147246	15.739.552,53	1.911.922,16	110.367,01	2.022.288,94
138	16/08/2022	0,138135329	13.827.630,36	1.910.084,26	110.867,34	2.020.950,96
139	16/09/2022	0,161990712	11.917.546,09	1.930.531,77	92.555,06	2.023.085,61
140	17/10/2022	0,195100692	9.987.014,31	1.948.473,40	77.562,00	2.026.034,22
141	17/11/2022	0,245125803	8.038.540,90	1.970.453,79	62.429,60	2.032.882,39
142	16/12/2022	0,329648075	6.068.087,11	2.000.333,23	44.075,06	2.044.408,17
143	16/01/2023	0,498000671	4.067.753,87	2.025.744,16	31.591,33	2.057.334,44
144	16/02/2023	1	2.042.009,71	2.042.009,71	15.858,82	2.057.867,77

[Handwritten signatures]